



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 195/2022 - Sexta-Feira, 30 de setembro de 2022–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 089/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - **Exonerar** todos os Servidores detentores de Cargos Comissionados, de livre nomeação e exoneração, Símbolos SM-1, SM-2, DAS-1, e DAS-2; instituídos pela Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de outubro de 2013 e suas alterações; exceto, os cargos de que trata o Art. 2º da Lei Municipal nº 576/2016, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - Os Servidores Municipais Estatutários que exerciam Cargos Comissionados, quando da publicação desta Portaria, retornarão aos seus cargos de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2022.

Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita Constitucional